

AUTÓGRAFO Nº 007/2005

AO PROJETO DE LEI Nº 007/2005

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE DESCONTO PARA PAGAMENTO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Emolumentos agregados, referentes ao exercício de 2005, pagos integralmente até o vencimento da 1ª parcela, terão desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 08 de março de 2005.

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral